



DECRETO NÚMERO 7990 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento** ou **Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.11.00	13.392.0002.2002	90.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.46.00	13.392.0002.2002	5.000,00
Total					R\$ 95.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art.1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2002	10.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2002	20.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2005	10.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0002.2005	2.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2005	6.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	47.000,00
Total					R\$ 95.000,00



Dec.7990/2022

Fls.02/02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

FRANCISCO DIAS DE CAMPOS
Diretor Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/CEG/saai.